

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 4.046 de 17 de dezembro de 2012, reuniram-se os membros deste conselho em 26/08/2019, para deliberar sobre a listagem com os nomes dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São José do Cedro-SC e definem que:

Considerando que o candidato **Adilson José Kerkhoven**, entregou uma carta de desistência no dia 17 de julho do presente ano e que a candidata **Daiane Carla Ames**, não cumpriu com os requisitos estabelecidos pela lei municipal para que sua candidatura fosse deferida, conforme documentos devidamente registrados em ata e arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das atas nº04/2019, nº05/2019 e nº06/2019, bem como nos ofícios nº04/2019 e nº05/2019.

Considerando a Lei 4.046/2012:

Art.28. No momento da posse, o Conselheiro Eleito deverá comprovar:

*I - Participação, com frequência de 85%, no curso prévio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento a criança e adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, **cuja presença será obrigatória para os candidatos a Conselheiros Tutelares antes da realização da eleição, conforme calendário.** O curso abrangerá conteúdos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal e assuntos pertinentes à função do Conselheiro tutelar e legislação vigente no país.*

Desta maneira, a candidata em questão, **Daiane Carla Ames**, fica impedida de candidatar-se ao cargo de Conselheira Tutelar do município de São José do Cedro-SC, e por entender que não cabe recurso nesta questão, o Conselho não estipula prazo para que possa recorrer junto a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando as regras estabelecidas no edital, bem como a lei municipal supracitada e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cedro-SC, fica estabelecido o nome dos candidatos e o número que cada um terá para campanha eleitoral:

Número	Nome dos Candidatos
101	Margarete
102	Francieli
103	Cristiane
104	Joice
105	Daniela
106	Cleusa
107	Lucivane
108	Reneci
109	Marcia
110	Ernani

Fica estabelecido que todos os candidatos deverão estar presentes no ato público no dia 03/09/2019 às 08:00hs na Câmara de Vereadores de São José do Cedro-SC, com objetivo de apresentação a comunidade de todos os candidatos, bem como a abertura da campanha eleitoral.

Registrada, publicada, cumpra-se.

São José do Cedro, 26 de agosto de 2019

Presidente do CMDCA

Cristiane Luvizon Hendges

Secretária do CMDCA

Ana Paula da Luz Bianchini

São José do Cedro- SC
26/08/2019